

DECRETO Nº 052/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Revoga o Decreto nº 006/2017 de 09/01/2017 que Dispõe sobre os valores de Auxílio Moradia e Alimentação do Programa Mais Médicos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letras “b” e “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o governo cubano decidiu unilateralmente a retirada de médicos do Programa Mais Médicos;

Considerando ainda que o Dr. Anniel Ferrer Sarmiento desenvolveu seus trabalhos neste Município até 30 de novembro de 2018.

Considerando finalmente o que dispõe a Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 30 de 12/02/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde nos seus parágrafos § 3º e 6º que estabelece parâmetros para a concessão e a não concessão de Auxílio Moradia e Alimentação;

DECRETA:

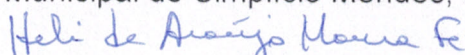
Art. 1.º - Fica Revogado o Decreto nº 006/2017 de 09/01/2017 que “Dispõe sobre os valores de Auxílio Moradia e Alimentação para o médico cubano Anniel Ferrer Sarmiento do Programa Mais Médicos do Governo Federal”;

Art. 2.º - Não será concedido o benefício de Auxílio Moradia e Alimentação à Dra Deise Costa Carvalho, CPF: 046.020.753-98, CRM: 7228, substituta do médico Dr. Anniel Ferrer Sarmiento do Programa Mais Médicos, porque a mesma reside no município, conforme estabelece o parágrafo 6º da Portaria nº 300 de 05/10/2017 do Secretário de Gestão de Trabalho e da Educação em Saúde;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 03 de dezembro de 2018.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal